TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: **0008618-89.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Informação indisponível >>

Exequente: Arnaldo Cesar Ferreira

Executado: Saldanha & Saldanha Ltda EPP (Auto Modelo - Bosch Car Service)

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- Diante da satisfação da obrigação, com a entrega do veículo ao exequente, e considerando que o prazo para impugnação decorreu in albis, JULGO EXTINTA, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003.
- 3 Com o trânsito em julgado e cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo definitivo.

P.I.

São Carlos, 28 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA